



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"O Jardim Mais Bonito do Brasil"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.036376/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: METALURGICA TRAPP LTDA
Endereço: PREFEITO WALDEMAR GRUBBA Número: 4545 Complemento: CXPST 106
Bairro: VIEIRA Município: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP:89256-502
CNPJ/MF nº: 83.238.832/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/09/2024 a 05/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/09/2024 a 10/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso "O Jardim Mais Bonito do Brasil" vai premiar os 3 melhores jardins em categorias diferentes: AMADOR e PROFISSIONAL. Poderão participar deste Concurso, exclusivamente, pessoas físicas e jurídicas, profissionais de Jardinagens e paisagismo que atendam aos requisitos deste regulamento. As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de participação do concurso, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido). As pessoas jurídicas devem ter a situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. O concurso terá início em 22/09/2024 e término das inscrições e envio das fotos/vídeos em 10/11/2024 e será válido em todo território Nacional (Brasil).

COMO PARTICIPAR:

O concurso terá duas Categorias Amador e Profissional o participante poderá escolher em qual categoria irá participar.

CATEGORIA AMADOR

O participante da categoria amador deverá ter um jardim em sua propriedade privada (casa, sítio, chácara, fazenda, terreno) localizado em um ambiente externo onde cultive algumas espécies de plantas, mantendo um cuidado regular e utilizar os produtos da marca Trapp no jardim. Atendendo a todos os pontos citados acima poderá se inscrever no concurso.

Deverá tirar 5 (cinco) fotos e fazer um vídeo com duração de 30" (trinta) segundos até 1 (um) minuto importante ter pelo menos um produto da marca Trapp. Para participar é simples, basta que o participante se inscreva no site www.ojardimmaisbonitodobrasil.com.br preenchendo o formulário com as seguintes informações:

Nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail, informar o Instagram e anexar 05 (cinco) fotos e 1 (um) vídeo com duração máxima de 30" (trinta) segundos até 1 (um) minuto do seu jardim no site.

O participante deverá seguir o perfil do Instagram da Trapp (@trapp_brasil) e postar no Instagram marcando na foto ou descrição (legenda) o perfil oficial da Trapp no Instagram (@trapp_brasil)

Atendendo a todos os pontos citados acima poderá se inscrever no concurso.

CATEGORIA PROFISSIONAL

O participante profissional de jardinagem deverá ter um jardim em sua propriedade privada (casa, sítio, chácara, fazenda, terreno) ou em local que preste serviço de jardinagem/paisagismo (espaços privados) localizado em ambiente externo onde cultive algumas espécies de plantas, mantendo um cuidado regular e utilizar os produtos da marca Trapp no jardim.

Atendendo a todos os pontos citados acima poderá se inscrever no concurso

Deverá tirar 5 (cinco) fotos e fazer um vídeo com duração de 30" (trinta) segundos até 1 (um) minuto importante ter pelo menos um produto da marca Trapp. Para participar é simples, basta que o participante se inscreva no site www.ojardimmaisbonitodobrasil.com.br preenchendo o formulário com as seguintes informações:

Nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail, informar o Instagram e anexar 05 (cinco) fotos e 1 (um) vídeo com duração máxima de 30" (trinta) segundos até 1 (um) minuto do seu jardim no site.

O participante deverá seguir o perfil do Instagram da Trapp (@trapp_brasil) e postar no Instagram marcando na foto ou descrição (legenda) o perfil oficial da Trapp no Instagram (@trapp_brasil).

Vale ressaltar que é de responsabilidade de cada participante da categoria profissional possuir todas as cessões e autorizações de terceiros para se inscrever no concurso.

Atendendo a todos os pontos citados acima poderá se inscrever no concurso.

SERÁ PERMITIDO ATÉ 5 (CINCO) FOTOS E 1 (UM) VÍDEO DE 30" (TRINTA) SEGUNDOS ATÉ 1 (UM) MINUTO POR PARTICIPANTE DURANTE TODO CONCURSO.

CADA PARTICIPANTE PODERÁ PARTICIPAR EM APENAS UMA CATEGORIA.

DA FOTO E VÍDEO A SER PUBLICADA:

A foto e vídeo publicadas deverá ser real e autoral, NÃO podendo ser um projeto 3D ou similar, não será aceita foto ou vídeo colaborativo de

parcerias.

O recebimento de duas ou mais fotos/vídeos idênticas, ou significativamente similares, que possam ser interpretadas como cópias ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhadas por perfil de participantes distintos, ambos serão desclassificados desta promoção. Nas publicações do concurso, não serão permitidas marcas ou perfis de famosos, influencers, perfis de empresas, de divulgação de produtos (que não seja o produto da marca Trapp participante desta promoção) ou serviços e/ou perfis fakes.

Fica vedada a participação no concurso que não seja de forma orgânica, isto é, não será permitido que o participante realize o pagamento a qualquer plataforma digital, com o objetivo de obter maior número de curtidas, ou ainda qualquer outra forma que não citada aqui. Fica determinado que, uma vez feita a publicação da foto e vídeo, o participante não poderá apagá-la ou editá-la até o efetivo recebimento do prêmio, sob pena de desclassificação, caso seja o vencedor.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Deverá ser executado um único projeto por participante, obedecendo aos critérios deste regulamento.

Caso haja mais de um jardim publicado, será considerada apenas o primeiro, os demais jardins serão descartados.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

A apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", é delimitada pela data de início e fim do período de participação ou seja: para que o PARTICIPANTE tenha a participação validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro do período de inscrição.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não terá perguntas neste concurso

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/11/2024 08:00 a 27/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2024 00:00 a 10/11/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA NÚMERO: 4545 BAIRRO: VIEIRA

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89256-502

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	KIT JARDINAGEM TRAPP -CATEGORIA AMADOR PRIMEIRO LUGAR CONTEÚDO DO KIT: FJ-1011 VASS.ANCINHO VERDE 22 DTS C/CABO (12 UN.) SX-5073A-20 PULV.2000ML (6 UN.) PISTOLA JET-SUPER 6 JATOS (12 UN.) TS-27002 CJTO.TESOURAS P/PODA (6 UN.) FJ-1201 CJTO.P/JARDIM 4 PCS.GRANEL FJ-1014 LIMPADOR FUGAS FJ-1015 TRANSPLANTADOR REGULAVEL (3 UN.) FJ-1016 CULTIVADOR ROT. (2 UN.) MC-40L 1800W 60HZ MONOF.127V C/REC.NR. ROCADEIRA MASTER 1000 127V C/CAR.E LAM.3 PONTAS EM-65 ENROLADOR MANG. DESMONT. MR-20 CJTO.MANG.REFORCADA 20M (6 UN.) DY-1013 IRRIGADOR IMPULSO C/HASTE (12 UN.) APAR.MASTER 1000L 127V RTX-52CC ROCADEIRA LAT. GAS. DY-7021X IRRIGADOR OSCILANTE 17 FUROS (3 UN.)	2.671,10	2.671,10	1
1	KIT JARDINAGEM TRAPP - CATEGORIA AMADOR SEGUNDO LUGAR CONTEÚDO DO KIT: FJ-1011 VASS.ANCINHO VERDE 22 DTS C/CABO (12 UN.) SX-5073A-20 PULV.2000ML (6 UN.) PISTOLA JET-SUPER 6 JATOS (12 UN.) TS-27002 CJTO.TESOURAS P/PODA (6 UN.) FJ-1201 CJTO.P/JARDIM 4 PCS.GRANEL FJ-1014 LIMPADOR FUGAS FJ-1015 TRANSPLANTADOR REGULAVEL (3 UN.) FJ-1016 CULTIVADOR ROT. (2 UN.) WM-350 1800W 60HZ MONOF.127V C/REC.NR. ROCADEIRA MASTER 1000 127V C/CAR.E LAM.3 PONTAS EM-65 ENROLADOR MANG. DESMONT. MR-20 CJTO.MANG.REFORCADA 20M (6 UN.) DY-1013 IRRIGADOR IMPULSO C/HASTE (12 UN.) APAR.MASTER 1000L 127V RTX-43CC ROCADEIRA LAT. GAS. DY-7021X IRRIGADOR OSCILANTE 17 FUROS (3 UN.)	2.471,77	2.471,77	2
1	KIT JARDINAGEM TRAPP - CATEGORIA AMADOR TERCEIRO LUGAR CONTEÚDO DO KIT: FJ-1011 VASS.ANCINHO VERDE 22 DTS C/CABO (12 UN.) SX-5073A-20 PULV.2000ML (6 UN.) PISTOLA JET-SUPER 6 JATOS (12 UN.) TS-27002 CJTO.TESOURAS P/PODA (6 UN.) FJ-1201 CJTO.P/JARDIM 4 PCS.GRANEL FJ-1014 LIMPADOR FUGAS FJ-1015 TRANSPLANTADOR REGULAVEL (3 UN.) FJ-1016 CULTIVADOR ROT. (2 UN.) WM-350 1300W 60HZ MONOF.127V C/REC.NR. ROCADEIRA MASTER 1000 127V C/CAR.E LAM.3 PONTAS EM-65 ENROLADOR MANG. DESMONT. MR-20 CJTO.MANG.REFORCADA 20M (6 UN.) DY-1013 IRRIGADOR IMPULSO C/HASTE (12 UN.) RTX-33CC ROCADEIRA LAT. GAS. APAR. MASTER 1000L 127V DY-7021X IRRIGADOR OSCILANTE 17 FUROS (3 UN.)	2.303,23	2.303,23	3

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/11/2024 08:00 a 05/12/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2024 08:00 a 10/11/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA NÚMERO: 4545 BAIRRO: VIEIRA

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89256-502

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	KIT JARDINAGEM CATEGORIA PROFISSIONAL TRAPP - PRIMEIRO LUGAR CONTEÚDO DO KIT: FJ-1011 VASS.ANCINHO VERDE 22 DTS C/CABO (12 UN.) SX-5073A-20 PULV.2000ML (6 UN.) TS-27002 CJTO.TESOURAS P/PODA (6 UN.) FJ-1201 CJTO.P/JARDIM 4 PCS.GRANEL FJ-1014 LIMPADOR FUGAS FJ-1015 TRANSPLANTADOR REGULAVEL (3 UN.) FJ-1016 CULTIVADOR ROT. (2 UN.) WM-350 1800W 60HZ MONOF.127V C/REC.NR. ROCADEIRA MASTER 1000 127V C/CAR.E LAM.3 PONTAS EM-65 ENROLADOR MANG. DESMONT. MR-30 CJTO.MANG.REFORCADA 30M (4 UN.) DY-8004 DISTRIBUIDOR AGUA (3 UN.) DY-7021X IRRIGADOR OSCILANTE 17 FUROS (3 UN.) LF-55C 6,5HP V 4 T.C/REC.TRACIO. RTM-43CC ROCADEIRA LAT. PREMIUM GAS. SOPRADOR COSTAL SFX-8000 51,7CC GAS. MOTOSSERRA MTX-540 54,6CC GAS.18 POL.	6.960,53	6.960,53	1
1	KIT JARDINAGEM CATEGORIA PROFISSIONAL TRAPP - SEGUNDO LUGAR CONTEÚDO DO KIT: FJ-1011 VASS.ANCINHO VERDE 22 DTS C/CABO (12 UN.) TS-27002 CJTO.TESOURAS P /PODA (6 UN.) ROCADEIRA MASTER 1000 127V C/CAR.E LAM.3 PONTAS APAR.MASTER 1000L 127V LF-600RM 6,5HP V 4 T. RTX-52CC ROCADEIRA LAT. GAS. FJ-1201 CJTO.P /JARDIM 4 PCS.GRANEL FJ-1014 LIMPADOR FUGAS FJ-1015 TRANSPLANTADOR REGULAVEL (3 UN.) FJ-1016 CULTIVADOR ROT. (2 UN.) EM-65 ENROLADOR MANG. DESMONT. MR-30 CJTO.MANG.REFORCADA 30M (4 UN.) SOPRADOR COSTAL SFX-8000 51,7CC GAS. MOTOSSERRA MTX-410 41CC GAS.16 POL. DY-8004 DISTRIBUIDOR AGUA (3 UN.) DY-7021X IRRIGADOR OSCILANTE 17 FUROS (3 UN.)	4.508,80	4.508,80	2
1	KIT JARDINAGEM CATEGORIA PROFISSIONAL TRAPP - TERCEIRO LUGAR CONTEÚDO DO KIT: LF-600G 6,5HP V 4 T. ROCADEIRA MASTER 1000 127V C/CAR.E LAM.3 PONTAS FJ-1201 CJTO.P/JARDIM 4 PCS.GRANEL FJ-1014 LIMPADOR FUGAS FJ-1015 TRANSPLANTADOR REGULAVEL (3 UN.) FJ-1016 CULTIVADOR ROT. (2 UN.) EM-65 ENROLADOR MANG. DESMONT. MR-30 CJTO.MANG.REFORCADA 30M (4 UN.) RTX-43CC ROCADEIRA LAT. GAS. DY-8004 DISTRIBUIDOR AGUA (3 UN.) DY-7021X IRRIGADOR OSCILANTE 17 FUROS (3 UN.) FJ-1011 VASS.ANCINHO VERDE 22 DTS C/CABO (12 UN.) SOPRADOR SFX-4700 25,4CC GAS. TS-27002 CJTO.TESOURAS P/PODA (6 UN.) APAR. MASTER 1000L 127V	3.640,88	3.640,88	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	22.556,31

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

FORMA DE APURAÇÃO:

Após o período de inscrições uma comissão julgadora formada por integrantes da equipe de marketing da Trapp, irão selecionar as fotos de 100 jardins, sendo 50 fotos/vídeos da categoria profissional e 50 fotos/vídeos da categoria amador. Os 100 jardins classificados serão divulgados no hotsite do concurso no dia 14/11/2024.

Caso não seja atingido o número de 100 jardins, todos os inscritos serão considerados classificados.

A partir desta data, os jardins serão avaliados por 3 jurados indicados pela empresa mandatária.

Os jurados irão avaliar os jardins levando em conta os seguintes critérios:

CATEGORIA AMADOR:

Originalidade

Altura e profundidade

Variedade de plantas

Floração

IMPORTANTE: Deve ser em ambiente externo

Os jardins serão pontuados em cada critério com notas que variam de 1,0 a 5,0 pontos.

CATEGORIA PROFISSIONAL:

Originalidade

Altura e profundidade

Variedade de plantas

Floração

IMPORTANTE: Deve ser em ambiente externo

Os jardins serão pontuados em cada critério com notas que variam de 1,0 a 5,0 pontos.

Serão escolhidas 6 fotografias/vídeos sendo 03 fotos da categoria AMADOR e 3 fotos da categoria PROFISSIONAL que atingiram a maior pontuação pelos jurados.

Será divulgada as 3 fotos da categoria AMADOR e as 3 fotos da categoria PROFISSIONAL no Instagram da Trapp (@trapp_brasil), para que o público vote através de curtidas, quem será o jardim campeão de ambas categorias, sendo que a foto do jardim classificado que tiver o maior número de curtidas ficará em primeiro lugar no concurso, o segundo mais votado ficará em segundo lugar no concurso e o terceiro mais votado ficará em terceiro lugar no concurso.

O período de votação através de curtidas pelo Instagram para a **CATEGORIA AMADOR** será de 20/11/2024 a 27/11/2024 até as 18:00 horário de Brasília, com divulgação do resultados no dia 28/11/2024.

O período de votação através de curtidas pelo Instagram para a **CATEGORIA PROFISSIONAI** será de 29/11/2024 a 05/12/2024 até as 18:00 horário de Brasília, com divulgação do resultados no dia 06/12/2024.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate no número de curtidas, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

Critério 1: Caso ocorra empate no critério acima referido, vencerá quem tiver o maior número de comentários na foto publicada.

Critério 2: Caso ainda assim, ocorra empate no critério 1 acima estabelecido, vencerá a primeira foto publicada no feed do Instagram, através de hora, minuto, segundos.

Todas as fotografias/vídeos serão avaliadas segundo os critérios aqui estabelecidos e os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste concurso pela sua participação, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

Será realizada uma auditoria por um representante da empresa Trapp para validar a participação de cada jardim do candidato finalista.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- Que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- Que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...) e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- Que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- Que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de fotos, idênticas ou não, e/ou fraudulentas para interferir na promoção;
- Que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- Que não esteja seguindo o perfil do Instagram: @trapp_brasil;
- Que seja colaborador da empresa mandatária;
- Que utilize plantas artificiais no jardim;
- Que seja menor de 18 anos de idade;
- Que utilize fotografias e vídeos colaborativos de parcerias;
- Que utilize nas fotos e vídeos produtos que não sejam da marca Trapp;
- Que cite uma marca concorrente na publicação da foto ou comentários;
- Postagens de cunho político;

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação dos ganhadores do concurso será feita pelo Instagram da promotora: @trapp_brasil e no hotsite www.ojardimmaisbonitodobrasil.com.br no prazo de até 10 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O contemplado será comunicado através do WhatsApp, telefone, Instagram utilizado no cadastro, e-mail, no prazo de até 10 dias úteis após a

apuração dos resultados.

Havendo êxito no contato, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio e envio dos documentos necessários para viabilizar e registrar o recebimento do prêmio, sendo para:

a) Pessoa Física - cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço;

b) Pessoa Jurídica - cópia simples do RG e CPF do representante legal da empresa, além de cópia do Contrato Social ou documento equivalente, onde comprove a condição de responsável legal (caso o assinante não esteja mencionado no Contrato Social ou documento equivalente), será necessária uma Procuração, atestando-lhe o poder de representar a empresa.

Os prêmios serão enviados ao endereço do contemplado via correio ou transportadora.

Os prêmios serão entregues sem ônus aos contemplados.

Na hipótese de a Mandatária não obter êxito no contato com o(a) Participante contemplado(a), este terá até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração, para reclamar o prêmio. Após este prazo, caducará o direito do(a) respectivo(a) titular e o valor correspondente a premiação será recolhida, pela MANDATÁRIA, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias subsequentes ao prazo de reclamação do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

O concurso e o regulamento serão divulgados através do hot site www.ojardimmaisbonitodobrasil.com.br.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pelas Promotoras através do seguinte canal de comunicação: e-mail: marketing@trapp.com.br de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00.

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022)

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o contemplado nesta promoção aceita participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequada. O(s) participante(s) e/ou contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-los como melhor lhes convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que as mesmas acharem necessários, incluindo, mas não se limitando, o sites das Promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que estas farão o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA/ME).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, estas poderão compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pelas Promotoras por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos das Promotoras em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais das Promotoras ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da participação, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

SOBRE CONTEÚDO PRODUZIDO PELOS PARTICIPANTES:

Todo e qualquer material, porventura, transmitido/enviado pelos participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à(s) Promotora(s), cabendo a esta, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a(s) promotora(s), a seu exclusivo critério, cancelar as participações dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Quanto aos direitos autorais do conteúdo produzido pelos participantes nesta promoção, os participantes cedem os mesmos à(s) Promotora(s), pelo período de 1 (um) ano, sem custos financeiros, podendo a(s) Promotora(s) utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que as mesmas acharem necessários, incluindo, mas não se limitando, o site da(s) Promotora(s) e outras mídias. Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo a direitos de terceiros que por acaso sejam verificados nos conteúdos pelos participantes para a presente promoção, é de responsabilidade de cada participante, devendo o mesmo possuir todas as cessões, autorizações e direitos para sua utilização na forma prevista neste regulamento.

A(s) Promotora(s) não será/serão responsável(is) por eventuais conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros.

Os participantes declaram, desde já, que o conteúdo por eles produzido para a participação foi por eles elaborado, não contendo plágio, cópia, ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

SOBRE INSTAGRAM:

Esta promoção não é, em nenhuma forma, patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora(s) e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

A página @trapp_brasil do Instagram é de propriedade da Mandatária "METALURGICA TRAPP LTDA.

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos comentários poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem o Instagram das Promotoras: @trapp_brasil.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua participação a critério das Promotoras, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

A Promotora garante que guardam consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo elas comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo as Promotoras armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 23/08/2024 às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BHC.DTM.TAS